

15152 V.º - 153 D. 5



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO LOBATO

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 698/88, DO DIA 09 DE AGOSTO DE 1.988

Concede aumento de vencimento ao Assistente da
Presidência da Câmara Municipal.

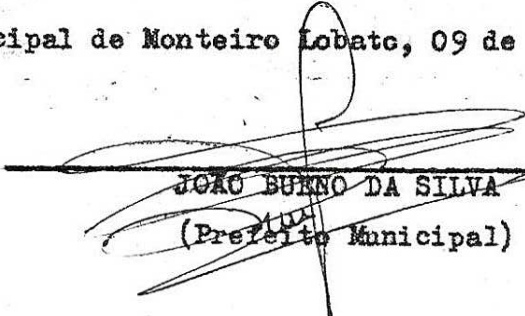
JOÃO BUENO DA SILVA, Prefeito Municipal de Monteiro Lobato, Estado de São Paulo, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - O vencimento mensal do Assistente da Presidência da Câmara Municipal, instituído pela Lei Municipal nº 641/87, do dia 11 de junho de 1.987, passa a vigorar com a importância de Cz\$ 26.338,00 (vinte e seis mil e trezentos e trinta e oito cruzados), a partir de 1º de agosto de 1.988.


Art. 2º - As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de dotações próprias constantes do orçamento em vigor.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de agosto de 1.988, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Monteiro Lobato, 09 de Agosto de 1.988


JOÃO BUENO DA SILVA
(Prefeito Municipal)

Registrada e Publicada no Setor Administrativo desta Prefeitura, aos nove dias do mês de agosto de mil novecentos e oitenta e oito.


OSWALDO DE PAULA SOUZA
(Assistente Administrativo)